

LEI MUNICIPAL Nº 2.760/2008

APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO, NESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º - Nos termos dos arts. 38, XX e 42, da Lei Orgânica do Município e do que dispõe a Lei Municipal nº 2.250/02, integrante do Plano Diretor e demais legislações em vigor, fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o loteamento denominado RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO, situado na Fazenda Santo Antônio, nesta cidade, de propriedade de SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.936.458/0001-82, com área de 290.161,54 m², com os seguintes limites e confrontações: Uma Gleba de terras denominada GLEBA 03, situada na Fazenda Santo Antônio, matrícula nº 158.437, desmembrado de área maior, confrontando com a linha e transmissão SE Anhanguera - SE Goiânia - Sudoeste, com os loteamentos Parque Santa Cecília, Vila Alzira, área rurais e área remanescente.

QUADRO DE ÁREAS DISCRIMINAÇÃO - ÁREAS	ÁREA (m ²)	%	ÁREA TOTAL
URBANIZAVEL	290.161,54	100%	
ÁREA INSTITUCIONAL	21.987,63	7,58%	
ÁREA VERDE	22.706,02	7,82%	
APM + AV =	44.693,65	15,40%	
RESIDENCIAL Q-01	21.553,53		
RESIDENCIAL Q-02	17.443,24		
RESIDENCIAL Q-03	33.530,82		
RESIDENCIAL Q-04	21.002,02		
RESIDENCIAL Q-05	43.143,00		
RESIDENCIAL Q-06	41.971,76		
TOTAL RESIDENCIAL	178.644,37	61,57%	
SISTEMA VIÁRIO	66.823,52	23,03%	

Art. 2º - O loteamento tratado nesta Lei, será aprovado, atendidos os requisitos dos demais órgãos, com o processo analisado pela Secretaria de Regulação Urbana. Parágrafo único - O empreendedor implantará a infra-estrutura no empreendimento, nos termos da legislação, inclusive pavimentação asfáltica e redes de energia elétrica, iluminação pública, na especificação técnica adotada pela Prefeitura do Município. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.